



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 02/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Junior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 2º, V, da Lei Estadual nº. 18.185, de 04 de junho de 2009, da Lei Estadual nº. 22.570, de 05 de julho de 2017 e no Decreto Estadual nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de pessoal Técnico / Administrativo pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

1. Disposições Preliminares

1.1 Este edital e a legislação aplicável regem as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público da UEMG, compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais contratados.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas, conforme Anexo I.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

1.5 A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.155/09 é de contrato administrativo temporário e não gera vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho, entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.5.1. É vedada, para o pessoal contratado com base na Lei nº 18.185, de 2009, nova contratação com fundamento na referida norma legal, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

1.6 O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República e no o art. 7º do Decreto Estadual nº. 45.155/09.

1.7 As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados são as constantes do Anexo I deste Edital.

1.8 A remuneração fixada para cada contrato corresponderá aos vencimentos dos seguintes cargos:

CARGO	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico Universitário	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.050,01
Analista Universitário	Superior	40 horas	R\$ 2.292,10

1.9 Ao candidato será permitido a realização de inscrição apenas para uma vaga. Até o término do período de inscrição, o candidato poderá realizar alterações na sua inscrição.

1.10 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

2. Inscrições

2.1 O período de inscrição será das 08 horas do dia 07 de agosto de 2017 até as 23h59min do dia 08 de agosto de 2017.

2.2 As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico. O candidato deverá preencher seus dados curriculares em ficha padrão disponível no site da UEMG (www.uemg.br), no link Processo Seletivo Simplificado.

2.3 A inscrição irá gerar número de cadastro que deverá ser conferida pelo candidato no menu de acesso disponível no site da UEMG (www.uemg.br), no link Processo Seletivo Simplificado.

2.4 Ao preencher os dados no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve estar ciente de que deverá comprovar, no momento da entrega da documentação comprobatória, a formação profissional, experiências, cursos e demais documentos declarados no ato da inscrição.

2.5 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado. Não será aceita a entrega de currículo por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.6 Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8 Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

3. Documentação Comprobatória

3.1 Após o término das inscrições, a UEMG divulgará no site (www.uemg.br), a data, o horário e o local para apresentação dos documentos necessários à homologação da inscrição.

3.2 Para entrega da documentação comprobatória, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente, portando documento de identidade com foto e a seguinte documentação comprobatória (original e cópia):

I. Diploma ou histórico com especificação da conclusão do curso ou Declaração de Conclusão de Curso, relativo à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

II. Certificados de conclusão de cursos complementares elencados no ato da inscrição;

III. Carteira de Trabalho ou documentação equivalente e/ou,

IV. Declaração ou certificado de tempo de serviço / estágio e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada no ato da inscrição;

3.2.1 A documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope tamanho ofício no qual conste, do lado de fora e em letra legível: o nome completo do candidato, o número de inscrição e o código da vaga para o qual se inscreveu.

3.2.2 A entrega da documentação poderá ser realizada por terceiros, mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).

3.3 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

3.4 O candidato que não apresentar a documentação na data, horário e local divulgados, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Será divulgada lista dos candidatos que entregaram a documentação comprobatória no site da UEMG (www.uemg.br), em até 3 dias úteis após o término do recebimento da documentação.

4. Etapas do Processo Seletivo Simplificado

4.1 **Primeira etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO:** Etapa de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo um total de 60 pontos. Será levado em consideração e pontuado conforme descrito na tabela abaixo.

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Histórico ou declaração de conclusão de curso ou diploma relativo à formação exigida para a função, emitidos por instituição de ensino credenciadas no MEC.	-	Pré-Requisito
Experiência profissional específica na área nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de publicação deste edital	Declaração ou certificado da Instituição em documento original ou cópia e/ou original da carteira de trabalho	8 pontos por ano até o limite de 5 anos (40 pontos)	Para efeito de pontuação, ver item 4.1.3
Formação Complementar	Diploma ou certificado/ declaração de cursos de capacitação, com mínimo de 20 horas de duração, realizados nos últimos 5 anos, contados até a data de publicação deste edital	4 pontos para cada curso até o limite de 5 cursos (20 pontos)	Somente serão pontuados os cursos pertinentes à área de atuação, conforme descrição da vaga

4.1.1 A formação superior àquela exigida como pré-requisito, pertinentes à área de atuação e concluída até a data de publicação deste edital, somente será pontuada se informada no ato da inscrição como formação complementar, sendo que, nesses casos, não será restringido o limite dos últimos 5 anos para que eles possam ser pontuados.

4.1.2 Serão pontuados apenas a formação complementar e a experiência profissional, informadas no ato da inscrição e comprovadas pelo candidato no ato de Homologação da Inscrição, para a vaga a qual deseja concorrer.

4.1.3 Para efeito de pontuação da Experiência Profissional, a fração igual ou superior a 6 meses (seis) será convertida em ano completo e as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas à pontuação.

4.1.3.1 O tempo em estágio, obrigatório ou não, será considerado e pontuado como Experiência Profissional, desde que devidamente comprovado, conforme descrito nos itens 3.2 e 4.1 desde edital.

4.1.4 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado, conforme Cronograma - Anexo II.

4.1.5 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis após publicação do resultado, para interpor recurso, contra a classificação nessa etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.

4.1.6 Serão convocados para a 2ª etapa, até 03 candidatos por vaga, conforme a ordem de classificação da 1ª etapa.

4.2 **Segunda etapa:** Entrevista gravada em áudio e/ou vídeo, de caráter eliminatório e classificatório

4.2.1 A relação dos candidatos convocados para a ENTREVISTA, estará disponível no site da UEMG (www.uemg.br), no link Processo Seletivo Simplificado, com a indicação da data, horário e local da entrevista, na data prevista no Cronograma - Anexo II.

4.2.2 O candidato convocado para a ENTREVISTA deverá se identificar, apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

4.2.3 O não comparecimento, bem como atraso e/ou comparecimento fora do dia e/ou horário agendado e divulgado para comparecimento do candidato para ENTREVISTA implicará, automaticamente, na sua eliminação.

4.2.4 As entrevistas compreendem os critérios abaixo especificados alinhados com as atividades a serem executadas para a função e a área de formação do candidato, conforme tabela abaixo:

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	25
Capacidade de trabalho em equipe	5
Comportamento proativo	5
Habilidade de comunicação	5
TOTAL	40

4.2.5 A análise/seleção nessa etapa será realizada por Comissão de Entrevista e Avaliação, composta por até 3 (três) profissionais da UEMG.

4.2.6 A nota atribuída ao candidato nesta etapa resultará da média simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.2.7 Para ser considerado habilitado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios do item 4.2.4.

4.2.8 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado.

4.2.9 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso contra a pontuação atribuída nesta etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.

4.2.10 A ficha do candidato com as pontuações atribuídas nas etapas deste PSS e a gravação da entrevista, serão conservadas pelo período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado o período em razão de fato superveniente que demande a manutenção dos dados pertinentes.

5. Resultados finais

5.1 Os resultados da Análise de Currículo (1ª etapa) e da Entrevista (2ª etapa) serão somados e só serão classificados, os que obtiverem resultado igual ou superior a 50% da soma das etapas. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.2 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior pontuação no item “Experiência Profissional na Área”. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.3 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado final, será divulgado no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado.

5.4 Os profissionais classificados para os respectivos cargos, serão convocados, por meio de publicação no site da UEMG, obedecendo à estrita ordem de classificação final.

6. Recursos

6.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais e o resultado final, desde que o questionamento esteja fundamentado no conteúdo deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação dos resultados parciais de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Não serão aceitos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4 Os recursos relativos ao presente Processo Seletivo serão analisados pela comissão de recursos da UEMG, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5 A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) servidores da UEMG, distintos dos membros integrantes da Comissão de Entrevista e Avaliação.

6.6 As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado, no prazo de até 2 (dois) dias após o término do prazo para interposição.

7. Contratação

7.1 As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecerão às disposições constantes na Lei Estadual nº. 18.185/09, Decreto Estadual n.º 45.155/09 e Lei Estadual nº 22.570/2017.

7.2 A vigência do contrato não excederá o prazo no art. 4º, da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009 alterada pela Lei Estadual nº 22.570/2017, caso as vagas sejam providas por servidores concursados antes do prazo previsto, a Administração Pública poderá rescindir o contrato.

7.2.1 Os contratos administrativos temporários poderão ser rescindidos com a nomeação de servidores concursados, ou prorrogados em virtude de eventual desistência de classificados.

7.2.2 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por ato unilateral da contratante, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao contratado, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional.

7.3. A assinatura do contrato será realizada em local, data e horário agendados a serem divulgados no site da UEMG (www.uemg.br), após a publicação do resultado final.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local de que trata o item 7.3, munido dos seguintes documentos:

7.4.1 Original e cópia:

I. Carteira de Identidade

II. Cadastro de Pessoa Física - CPF

III. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

IV. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

V. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente);

VI. Comprovante de residência;

VII. Número de registro no PIS/PASEP, caso possua;

VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento (Original e cópia) ;

IX. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;

7.4.2 Atestado pré admissional: estar apto ao exercício das funções, mediante apresentação de atestado de aptidão física e mental, conforme o art. 5º, V, do Decreto Estadual nº 45.155/2008, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato.

7.5 No ato da contratação o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações:

I. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações quanto ao acúmulo de cargos e funções públicas;

II. Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III. Declaração de Conhecimento do Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

8. Disposições finais

8.1 Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

8.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

8.3 Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado.


8.4 A UEMG se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive entrevista.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão regidos pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, pela Lei nº 18.185/2009, pelo Decreto nº 45.155/2009 e pelas demais normas aplicáveis.

8.6 As dúvidas a respeito do Processo Seletivo Simplificado serão sanadas apenas através do e-mail processo.simplificado@uemg.br ou por meio do Fale Conosco, disponível no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado.

8.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade por seis meses a partir da data da publicação do resultado final.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2017.



Dijon Moraes Júnior
Reitor

ANEXO I

ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU - REITORIA 40 HORAS			
LOTAÇÃO: Gerência de Finanças			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 01.01	Acompanhar e analisar a execução financeira, prestação de contas de convênios, acordos ou instrumentos congêneres; e outras atividades financeiras.	2	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Ciências Contábeis, ou Economia.
LOTAÇÃO: Gerência de Transportes e Serviços Gerais			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 01.02	Controlar as atividades de transporte, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial; Aquisição de passagens aéreas e rodoviárias para servidores e colaboradores da UEMG; Redação de documentos internos e externos; Apoio na gestão e fiscalização de contratos que estão sob a responsabilidade da Gerência; Controle e acompanhamento das contas de utilidade pública das unidades acadêmicas da UEMG. E outros serviços administrativos.	1	Graduação na área de Administração de Empresas, Gestão Pública, Administração Pública, Contabilidade ou Direito.
LOTAÇÃO: Gerência de Compras			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 01.03	Executar, controlar e acompanhar os processos de compras de serviços e aquisição de materiais. Elaborar, analisar e acompanhar atas de registro de preços, vigentes com fornecedores; Instruir processos de pregão eletrônico, cotação eletrônica e dispensa de licitação; Elaborar minutas de editais e contratos; Efetuar conformidade orçamentária de notas fiscais referentes aos contratos; Acompanhar a vigência dos contratos e termos aditivos; Elaborar notas explicativas, referentes aos processos de compras.	1	Graduação na área de Administração de Empresas, Gestão Pública, Administração Pública, Contabilidade ou Direito.

LOTAÇÃO: Gerência de Planejamento e Orçamento			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 01.04	Atuar no processo de elaboração e consolidação das propostas do Plano Plurianual e Leis Orçamentárias; orientar e controlar as atividades normativas e executivas de planejamento dos créditos orçamentários e das cotas orçamentárias; elaborar indicadores de desempenho institucional; atuar como apoio na instrução, acompanhamento, prestação de contas e arquivamento de convênios; atuar como apoio em atividades financeiras; elaborar planilhas de controle e relatórios.	1	Graduação em Administração, ou Gestão Pública, ou Ciências Contábeis, ou Economia
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Recursos Humanos			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 01.05	Executar atividades relacionadas à administração de pessoal no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SISAP como Taxador; orientar sobre deveres, legislação de pessoal; Inclusão de servidor na folha de pagamento, lançamento de verbas próprias, afastamento e licenças; Incluir, acompanhar e alterar férias regulamentares, férias prêmio e benefício concedido aos servidores; Atuar na elaboração dos atos administrativos, tais como: nomeação, exoneração, designação, dispensa, benefício entre outros.	1	Graduação na área de Administração, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Pública ou Direito.
LOTAÇÃO: Gerência de Informática			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 01.06	Analista programador com conhecimentos em PHP, JavaScript, JQuery, CSS, HTML, Wordpress, levantamento de requisitos, elaboração de documentação técnica e modelagem de dados (UML). Desejável conhecimento em Apache e Tomcat.	1	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados.
LOTAÇÃO: Assessoria de Relações Regionais			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 30.01	Atender as demandas das unidades da UEMG do interior, elaborar planilhas em excel e documentos em Word, conferir e formatar termos	1	Graduação na área de Administração de Empresas, Gestão Pública,

	de cooperação técnica e financeira e/ou convênios e respectivos planos de trabalho, acompanhando e orientando sua execução, conferir as prestações de contas dos recursos repassados, elaborar termos de referência, notas técnicas, atas de reuniões e convocações em geral.		Administração Pública, Contabilidade ou Direito.
LOTAÇÃO: Pró Reitoria de Ensino			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 02.01	Acompanhar processos de ingresso de estudantes; acompanhar e analisar projetos pedagógicos dos cursos de graduação; atualizar e acompanhar legislações e documentos pertinentes à área; coletar dados de ensino de graduação na Universidade; realizar atendimentos aos estudantes, professores e coordenadores de curso.	1	Graduação em Pedagogia
LOTAÇÃO: Pró Reitoria de Extensão			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 03.01	Acompanhar a gestão dos Programas Institucionais de Extensão da UEMG; realizar a interlocução estratégica das ações dos Programas nas unidades da UEMG; mapear as ações de extensão; implementar ações de integração que visem o fomento dos Programas; realizar reuniões; elaborar relatórios pertinentes à execução dos Programas.	1	Ciências Humanas
LOTAÇÃO: Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 04.01	Apoiar nas atividades de fomento à Pós-graduação <i>lato sensu</i> , no que refere a criação de novos cursos, na renovação de autorização da oferta dos cursos já existentes. Analisar os projetos apresentados do ponto de vista de atendimento à legislação federal, estadual e às normas gerais da pós-graduação da UEMG. Acompanhar a situação da pós-graduação <i>lato sensu</i> de cada Unidade, buscando colaborar com os Coordenadores para haja a oferta de turmas nos cursos em situação regular e criação de novos cursos.	1	Graduado em ciências humanas sociais ou sociais aplicada, com experiência na análise de projetos educacionais.
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário – REITORIA			11

ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU – UNIDADE ACADÊMICA – 40 HORAS			
LOTAÇÃO: Faculdade de Educação / Mestrado em Educação			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 14.01	Atendimento a alunos e professores; rotinas administrativas e acadêmicas: confecção de Histórico Escolar e Diploma, redação de ata de reuniões, cotações e compra de passagens, reservas de hotéis, preenchimento de dados em plataformas digitais.	1	Graduação em qualquer área.
LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Carangola			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 18.01	Atender às demandas da comunidade acadêmica; catalogar, guardar e manter acervo; desenvolver procedimentos para a indicação, seleção e aquisição de obras; receber o material bibliográfico adquirido, doado ou permutado. Utilizar programas de computador relacionados à área correlata.	1	Graduação em Biblioteconomia
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário – UNIDADE ACADÊMICA			02
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário			13
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO – TUNIV – UNIDADES ACADÊMICAS 40 HORAS			
LOTAÇÃO: Escola de Música			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV 11.01	Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; apoio logístico e administrativo; atendimento ao público interno e externo. Disponibilidade para trabalhar nos turnos, vespertino e noturno.	1	Ensino médio
LOTAÇÃO: Escola Guignard			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida

TUNIV 13.01	Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; apoio logístico e administrativo; atendimento ao público interno e externo. Disponibilidade para trabalhar nos turnos, vespertino e noturno.	1	Ensino médio
LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Carangola			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV 18.01	Operacionalizar e alimentar sistemas; atender público interno e externo; elaborar planilhas e relatórios; apoio logístico e administrativo; serviços de protocolo. Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos.	1	Ensino médio
LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Divinópolis			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV 20.01	Auxiliar na avaliação bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação; auxiliar e atualizar o registro dos bens móveis e imóveis; verificar e comunicar possíveis irregularidades, apoio logístico e administrativo; atendimento ao público interno e externo, lançamentos de notas fiscais.	1	Ensino médio
LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Frutal			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV 21.01	Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; apoio logístico e administrativo; atendimento ao público interno e externo. Disponibilidade para trabalhar nos turnos, vespertino e noturno.	2	Ensino médio
LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Ibité			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV22.01	Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; apoio logístico e administrativo; atendimento ao público interno e externo. Disponibilidade para trabalhar nos turnos, vespertino e noturno.	1	Ensino médio

LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Passos			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV26.01	Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; apoio logístico e administrativo; atendimento ao público interno e externo. Disponibilidade para trabalhar nos turnos, matutino e noturno.	1	Ensino médio
LOTAÇÃO: Unidade Acadêmica de Ubá			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV28.01	Suporte Técnico de informática para professores, funcionários e demais profissionais; montagem e manutenção de computadores; Detecção e correção de problemas nos computadores; Instalação e configuração de softwares; Configuração de Redes de computadores; e outras atividades administrativas.	1	Ensino médio
Total de vagas para o cargo de Técnico Universitário – UNIDADES ACADÊMICAS			09
Total de vagas para o cargo de Técnico Universitário			09

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	02/08/2017
Período de Inscrições	07 e 08/08/2017
Divulgação do local, data e horário para entregar documentos comprobatórios.	10/08/2017
Entrega de documentos comprobatórios	16/08/2017
Resultado dos inscritos que entregaram documentação comprobatória	<u>18/08/2017</u>
1ª etapa: Análise de Currículos	18 a 23/08/2017
Divulgação do resultado preliminar	23/08/2017
Período para recursos referentes a 1ª etapa	24 e 25/08/2017
Publicação do resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	29/08/2017
2ª etapa: Entrevista	31/08/2017
Divulgação do resultado da 2ª etapa: Entrevista	04/09/2017
Período para recursos referentes a 2ª etapa	05 e 06/08/2017
Publicação do resultado final da 2ª etapa, divulgação da lista final de classificados e homologação do processo seletivo simplificado	11/09/2017
Entrega da documentação (item 7.4)	13/09/2017
Início das atividades	14/09/2017

Atenção Candidato: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da UEMG (www.uemg.br).

ANEXO III

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA UEMG COM VAGAS PREVISTAS NESTE EDITAL

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Escola de Música	Belo Horizonte	Rua Riachuelo, 1351 - Padre Eustáquio - CEP: 30.720-060 - Belo Horizonte - MG
Escola Guignard	Belo Horizonte	Rua Ascânio Burlamarque, 540 Mangabeiras - Belo Horizonte - MG - CEP: 30315-030
Faculdade de Educação	Belo Horizonte	Rua Paraíba, 29, Funcionários - Belo Horizonte/MG
REITORIA	Belo Horizonte	Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Serra Verde (Cidade Administrativa - Edifício Minas, 8º andar)
Unidade Acadêmica de Carangola	Carangola	Praça dos Estudantes, 23, Bairro Santa Emília
Unidade Acadêmica de Divinópolis	Divinópolis	Av. Paraná, 3001, Jardim Belvedere. Divinópolis/MG. CEP: 35501-17
Unidade Acadêmica de Frutal	Frutal	Av. Professor Mário Palmerio, 1001 - Bairro Universitário - Frutal/MG
Unidade Acadêmica de Ibirité	Ibirité	Av. São Paulo, 3.996, Bairro Vila Rosário
Unidade Acadêmica de Passos	Passos	Av. Juca Stockler, 1130, Bairro Belo Horizonte – Passos/MG CEP: 37900-106
Unidade Acadêmica de Ubá	Ubá	Av. Olegário Maciel, nº 1427 - Ubá MG - CEP: 36500-000